

PUBLICADO

Extrema, 11 / 10 / 19

LEI Nº. 4.065

DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

“Altera a redação do artigo 5º da Lei nº 4.042, de 03 de setembro de 2019, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 5º da Lei nº 4.042, de 03 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na ficha 1027, fonte 100, prevista no Orçamento do Município para o presente exercício de 2019.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

